



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001681/2024

Processo nº 002289/2022

Dispensa de Licitação nº 042/2022

ID CIDADES: 2022.074E0500001.09.0008

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR. DERLI LEMKE, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **DERLI LEMKE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado a Rua Aurora, nº 200, 2º Andar, Bairro Leopoldina, Vila Pavão / ES, CEP. 29843-000, portador do CPF nº 579.140.527-87, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 148/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 148/2022, instruído no Processo nº 001681/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro décimos), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 37.526,40 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
041	150000150000

Derli Lemke

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Uelikson Boone, exarada no Processo Administrativo nº 001681/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de outubro de 2024.



Elaine Maria Tancoso
Gestora do Fundo Municipal de
LOCATÁRIO



Derli Lemke
Representante Legal
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Outubro de 2024.

COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR KM RODADO, SENDO LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES ÀS REGIÕES METROPOLITA DA GRANDE VITÓRIA, NOVA VENÉCIA E OUTRAS REGIÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, com fundamento legal nos Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes, conforme previsão contida do item 11.1 do contrato firmado

São Mateus/ES, 04/09/2024.

SILVIA SILVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 16.203/2024

Protocolo 1412281

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000190/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0045

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ELIMAR JOSÉ DORZENONI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SILAGEM DE MILHO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO PARA GARANTIR ALIMENTO PARA O GADO DURANTE O PERÍODO DE SECA, CONFORME O DECRETO Nº 5359, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: 189.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00451-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (130100.2060800302.09 0.33903000000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta, 04 de outubro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 1412503

Vila Pavão

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147 / 2022

Id Cidades: 2022.074E0700001.01.0030

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/10/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 96.920,76**.

DA DESPESA: Fichas - 0213, 0214, 0258, 0259, 0274, 0299, 0310 e 0323.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 03/10/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1412013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO: 001681/2024

ID CIDADES: 2022.074E0500001.09.0008

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: DERLI LEMKE.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 148/2022, firmado entre as partes em 03/10/2022 e o reajuste de 4,24% com base no IPCA.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 37.526,40

DA DESPESA: Ficha - 041.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/10/2024.

Elaine Mª Trancoso

Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1412017

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO N.º 239/2024

PROCESSO N.º 56.454/2024

CONCORRENCIA N.º: 025/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0022

Das partes: Município de Vila Velha X Comér Construtora E Incorporadora LTDA.

Do objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de galerias e construção do parque linear das famílias sobre o Canal da Costa, no Município de Vila Velha/ES.

Do valor: R\$ 21.990.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa mil reais).

Do prazo: execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

VINICIUS DE SOUZA SCHMITD

Secretário Municipal de Obras e Projetos

Estruturantes - Interino

Protocolo 1412289